



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 42/IEF/NAR TIMÓTEO/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0056479/2021-16

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: José Donize tti Silvério	CPF/CNPJ: 491.640.406-82
Endereço: Fazenda Serra da Ema	Bairro: Zona Rural
Município: Presidente Olegário	UF: MG
Telefone: (34) 3811-1843	CEP: 38.750-000
E-mail: ambientalprojetos@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA PRATA DOS NETOS, LUGAR PÉ DO MORRO	Área Total (ha): 23,2002
Registro nº : Matrícula 29971 Livro 2-DM Comarca de Presidente Olegário/MG	Município/UF: Presidente Olegário/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3153400-4E45BF4F8C5640248973E36639A3D179	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	2,8667	ha
	43,00	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (UTM, data Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	2,8667 43,00	ha un	23K	359637	7971754

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	-	2,8667

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Cerrado	-	-	2,8667

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	2,380	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14/09/2021. Aceite: 16/09/2021.

Data da vistoria: Vistoria remota realizada no dia 14/06/2022.

Data de emissão do parecer técnico: 14/06/2022.

2. OBJETIVO

Analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, 43 indivíduos em uma extensão de 2,8667 ha, no imóvel denominado Fazenda Prata dos Netos, Lugar Pé do Morro, Presidente Olegário/MG, tendo como proprietário Sr. José Donizetti Silvério, CPF: 491.640.406-82.

A intervenção ambiental em caráter corretivo referente ao Auto de Infração 66120/2020 (Boletim de ocorrência 2020-052430694-001 de 30/10/2020).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel denominado Fazenda Prata dos Netos, Lugar Pé do Morro, Presidente Olegário/MG, com extensão total de 23,2002 ha (1,16 módulos rurais).

A propriedade ainda não desenvolve atividade econômica, pretende implantar culturas anuais em cerca de 17,00 hectares. Código Atividade: G-01-03-1 como atividade não passível de licenciamento.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3153400-4E45.BF4F.8C56.4024.8973.E366.39A3.D179

- Área total: 23,2003 ha.

- Área de reserva legal: 5,3059 ha.

- Área de preservação permanente: 1,7220 ha.

- Área de uso antrópico consolidado: 17,8885 ha.

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 3,3059 ha.

() A área está em recuperação:

(X) A área deverá ser recuperada: 2,27 ha.

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-02-29.971 Comarca de Presidente Olegário.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

Dois fragmentos vegetacionais.

- Parecer sobre o CAR:

A localização da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente. Constatamos sobreposição parcial de Área de Preservação Permanente com Reserva Legal.

A área demonstra a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa, ao fazer divisa com curso d'água, com o dever de manter, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel.

Com o intuito de melhor preservar a área de Reserva Legal, sugere que seja realizada aceiro em épocas de maior ocorrência de incêndios florestais, proteção contra a entrada de animais de criação (bovinos, equinos e dentre outros).

Aprovado a localização da Reserva legal, ancorado no Art. 30 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3132/2022, e em observância ao previsto no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013, e nos demais requisitos e disposições desta resolução conjunta.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, 43 indivíduos em uma extensão de 2,8667 ha, de forma corretiva, no imóvel denominado Fazenda Prata dos Netos, Lugar Pé do Morro, Presidente Olegário/MG, tendo como proprietário Sr. José Donizetti+ Silvério, CPF: 491.640.406-82.

A intervenção ambiental em caráter corretivo referente ao Auto de Infração 66120/2020 (Boletim de ocorrência 2020-052430694-001 de 30/10/2020).

Taxa de Expediente: Documento número: 1401045613151. R\$ 545,61. Quitado em 13/11/2020.

Documento número: 1401089442289. R\$ 34,16. Quitado em 21/05/2021.

Taxa florestal: Documento número: 2901056153529. R\$ 53,00. Quitado em 17/12/2020.

Considerando que a taxa foi quitada em 2020. Será necessário apresentar diferença considerando ano fiscal 2021. Esta sendo apresentação condicionante para emissão do DAIA.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23116611.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) consulta feita no dia 14/06/2022:

- Vulnerabilidade natural: Muito alta.

- Prioridade para conservação da flora: Muito alta.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não há enquadramento.

- Unidade de conservação: Não há unidade de conservação na proximidade.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há áreas indígenas ou quilombolas.

- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris exceto horticultura

- Atividades licenciadas: -

- Classe do empreendimento: -

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria remota realizada no período de 14/06/2022, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia da propriedade vai de plana a ondulada. A área onde ocorreu a supressão das árvores isoladas possui declividade que vai de plana a ondulada com inclinações máximas em torno dos 6,6°. A propriedade possui próximo à estrada a parte mais alta, que de acordo com o sensor SRTM com resolução de 30 metros, está a uma altitude de 796 metros e a parte mais baixa no Córrego Salitre está a 778 metros de altitude.

- Solo: A Fazenda no geral é caracterizada por solos da região dos cerrados, baixa fertilidade natural, ácidos, rasos, com teores baixos de fósforo. De acordo com o Mapa de solos de Minas Gerais disponível no IDE-MG é classificado como RLd1. Essa classificação é definida pela EMBRAPA SOLOS como – Neossolo litólico distrófico.

- Hidrografia: A hidrografia da propriedade é formada especialmente pelo curso d'água "Córrego Salitre" o qual perfaz o limite sudoeste da propriedade. Ao todo 1,8034 ha de áreas de preservação permanente, as quais encontram-se preservadas nos moldes do artigo 61 da lei federal 12.651/2012. O município está CBH do rio Paracatu (SF7).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A tipologia vegetal no entorno da área da intervenção é de árvores isoladas nativas de cerrado e em áreas de pastagens.

- Fauna: A propriedade está inserida numa região de exploração agrosilvipastoril, onde os desmatamentos foram intensos no passado, com isso, a fauna sofreu grande diminuição da sua biodiversidade, somado a caça e a pesca predatória. Porém, podemos observar que tanto nesta propriedade quanto no seu entorno possui extensas faixas de vegetação, as quais são refúgios naturais na fauna silvestre, a ponto de permitir a sobrevivência da fauna. Não sendo feito levantamento de fauna pode-se estimar que a fauna da região é composta por uma vasta diversidade de espécies dentre as quais segundo declaração do requerente e características regionais pode-se estimar a presença de Lobo guará (*Chrysocyon brachyurus*), a Raposa do campo (*Lycalopex vetulus*) e o Tamanduá bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), todos considerados vulneráveis pela portaria 444/2014 do Ministério do Meio Ambiente.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não é necessário.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de intervenção ambiental para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 43 indivíduos em uma extensão de 2,8667 ha, no imóvel denominado Fazenda Prata dos Netos, Lugar Pé do Morro, Presidente Olegário/MG, tendo como proprietário Sr. José Donizetti+ Silvério, CPF: 491.640.406-82.

A intervenção ambiental em caráter corretivo referente ao Auto de Infração 66120/2020 (Boletim de ocorrência 2020-052430694-001 de 30/10/2020).

De forma a atender o Decreto 47749 nos art 12, 13 e 14, foi apresentado BO (acima citado), inventário de área testemunha, comprovação de quitação (parcelamento). Por meio de consulta no sistema CAP verificamos o Auto de Infração 66120/2020.

Os indivíduos, *Terminalia argentea* e *Rapanea guianensis*, relacionados no lista de espécies (35174567) foram suprimidos em área comum e não estão relacionadas na Portaria MMA 148/2022 (Lista nacional de espécies ameaçadas de extinção).

Foi apresentado inventário testemunha (35174566) onde foi mensurado: Capitão-do-mato (*Terminalia argentea*), Gonçalo (*Astronium fraxinifolium*) e Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), respectivamente somam 36, 3 e 4 indivíduos somando um volume de 13,1968 m³. Estas não são objeto de supressão.

A supressão já foi realizada através de trator de grade, a área no momento se encontra impedida de continuar as atividades, após deferimento do órgão competente todo material resultante da supressão será colocado em leiras em nível para desintegração e incorporação no solo de forma natural.

Com o terreno livre de troncos, galhadas, raízes e/ou sapatas, deverá então ser realizadas as operações de aração e gradagem, visando o preparo do terreno para a atividade em sequência.

Foi apresentando as seguintes ART:

- MG20210293672, Eng Agrônoma Sra Ludmila Pereira Godinho, Crea: 24031-MG. Responsável pela planta topográfica.

- MG20210542417, Eng Florestal e de Segurança do Trabalho, Sr. Fabiano Costa Rogério de Castro, Crea MG 078962/D. Responsável pelo inventário.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os principais impactos negativos do empreendimento foram:

- Diminuição do fluxo de fauna local.
- Modificação da Paisagem.
- Aumento da susceptibilidade a erosão.
- Contaminação do solo e da água por insumos agrícolas.
- Risco de acidente

Como propostas mitigadoras dos impactos negativos temos: Uso de insumos em quantidades corretas a cultura adotada e elaboração de terraços de forma a diminuir os efeitos da erosão, diminuindo perdas com água, solo e insumos, todos esses efeitos podem ser alcançados com acompanhamento de profissional devidamente habilitado.

Impactos positivos:

- Geração de emprego e renda.

- Aumento da produção de alimentos.
- Intensificação da produção.
- Regularização ambiental do imóvel.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não é necessário.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, 43 indivíduos em uma extensão de 2,8667 ha, no imóvel denominado Fazenda Prata dos Netos, Lugar Pé do Morro, Presidente Olegário/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Apresentar taxa florestal, ANTES DA EMISSÃO DO DAIA, referente à diferença considerando ano fiscal (2021), pois consta nos documentos apresentados referente ao ano fiscal de 2020.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não é necessário.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não é necessário.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Documento número: 1501095697674. R\$ 56,32. Quitado em 14/07/2021.

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	-	-

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito
 MASP: 1056887-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: -
 MASP: -



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48113028** e o código CRC **FEC4D959**.